

- DECRETO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1978 -

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 19, de 1º de novembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), destinada a suplen-
tação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
16.88.5341.14.	conclusão do Almoxarifado Municipal
	Cr\$-50.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, - correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orça-
mento vigente, a saber:

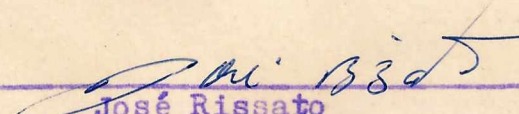
5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4130.00	Equipamentos e Instalações
08.42.1881.03.	aquisição de veículos(Ônibus para o -- transporte de estudantes) Cr\$-50.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 1978.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de
costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Regis-
tro Civil e Anexos desta cidade.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO